MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.091, de 14 de outubro de 2013, que "Regulamenta o Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul para veículos automotores no Município de Santa Cruz do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.091, de 14 de outubro de 2013, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 3º O horário do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul será das 09:00 horas às 12: 00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de segundas a sextas-feiras. "

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 1º de dezembro de 2014.

Santa Cruz do Sul, 18 de novembro de 2014.

TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social